



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministra da Casa Civil, Miriam Belchior, informações acerca das providências adotadas em relação às denúncias de possíveis fraudes na aplicação de recursos federais destinados ao tratamento e à reabilitação de pacientes com sequelas da Covid-19 no Estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministra da Casa Civil, Miriam Belchior, informações acerca das providências adotadas em relação às denúncias de possíveis fraudes na aplicação de recursos federais destinados ao tratamento e à reabilitação de pacientes com sequelas da Covid-19 no Estado do Maranhão.

Em abril de 2023, reportagem veiculada pelo programa Fantástico, da TV Globo, revelou a existência de um suposto esquema de fraudes envolvendo recursos federais destinados ao tratamento e à reabilitação de pacientes com sequelas da Covid-19 em diversos municípios do Estado do Maranhão.

Segundo a investigação jornalística, aproximadamente 93,3% de todos os recursos federais destinados no país aos procedimentos de reabilitação pós-Covid teriam sido direcionados a municípios maranhenses, situação que chamou a atenção diante da discrepância dos números registrados em relação a outras



unidades da Federação. As informações indicaram a existência de lançamentos de procedimentos supostamente realizados no Sistema Único de Saúde (SUS) em volume incompatível com a estrutura existente nos municípios beneficiados e com a própria quantidade de casos registrados da doença.

Dessa forma, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

Questionamentos ao Ministro da Casa Civil

Requer-se que o Ministro de Estado da Casa Civil preste as seguintes informações:

1. A Casa Civil tomou conhecimento das denúncias divulgadas pelo programa *Fantástico*, da TV Globo, em abril de 2023, relativas a possíveis fraudes na utilização de recursos federais destinados ao tratamento e à reabilitação de pacientes com sequelas da Covid-19 em municípios do Estado do Maranhão?

2. Após a divulgação dos fatos, a Casa Civil promoveu reuniões, grupos de trabalho ou ações de coordenação com o Ministério da Saúde, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União ou outros órgãos federais para acompanhar as providências relacionadas às denúncias? Em caso positivo, encaminhar as respectivas atas, relatórios ou documentos públicos.

3. Quais medidas de coordenação institucional foram adotadas pela Casa Civil para acompanhar a apuração dos fatos e prevenir a ocorrência de novas irregularidades na gestão de recursos federais da saúde?

4. A Casa Civil recebeu comunicações oficiais, notas técnicas, relatórios ou manifestações do Ministério da Saúde, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União, da Polícia Federal ou do Ministério Público Federal acerca das investigações relacionadas aos fatos noticiados? Em caso afirmativo, informar o teor e encaminhar cópias dos documentos públicos disponíveis.



5. O Governo Federal realizou levantamento para identificar outros municípios ou unidades da Federação que apresentassem inconsistências semelhantes nos registros de procedimentos de reabilitação pós-Covid utilizados para fins de repasse de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)?

6. Foram determinadas auditorias extraordinárias ou revisões dos critérios de monitoramento dos dados informados pelos gestores municipais nos sistemas oficiais do SUS após a divulgação das denúncias?

7. Quais medidas foram adotadas pelo Poder Executivo Federal para aperfeiçoar os mecanismos de validação, auditoria e cruzamento de dados utilizados como base para o cálculo dos repasses financeiros do SUS?

8. Houve revisão dos procedimentos de governança, controle interno e gestão de riscos relacionados aos sistemas de informação utilizados pelo Ministério da Saúde para o processamento da produção ambulatorial e hospitalar? Em caso positivo, especificar as medidas implementadas.

9. O Governo Federal identificou prejuízo potencial aos cofres públicos decorrente dos fatos investigados? Em caso afirmativo, informar o valor estimado do dano, os municípios envolvidos e as medidas adotadas para promover o ressarcimento ao erário.

10. Foram suspensos, bloqueados ou revistos repasses de recursos públicos aos entes federativos envolvidos até a conclusão das investigações? Em caso afirmativo, informar os critérios adotados.

11. Houve determinação para instauração de procedimentos administrativos visando à responsabilização de agentes públicos federais eventualmente envolvidos na fiscalização, autorização ou acompanhamento dos repasses objeto das denúncias?

12. Quais medidas permanentes foram implementadas pelo Governo Federal para fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e combate a fraudes



envolvendo recursos federais destinados à saúde pública, especialmente aqueles financiados por meio do Sistema Único de Saúde?

13. Existem estudos, propostas normativas ou projetos em elaboração destinados a aperfeiçoar a governança dos sistemas nacionais de informação em saúde e aumentar a confiabilidade dos dados utilizados para a transferência de recursos federais? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos públicos pertinentes.

14. Solicita-se o encaminhamento de todos os relatórios públicos, notas técnicas, pareceres, manifestações, planos de ação e demais documentos produzidos pela Casa Civil relacionados às providências adotadas em decorrência das denúncias divulgadas.

15. Qual o estágio atual das eventuais apurações, indicando os órgãos responsáveis, medidas adotadas e a existência de processos administrativos, judiciais ou procedimentos de controle;

16. Se foram identificados contratos, convênios, repasses, gestores públicos, empresas, organizações sociais ou entidades privadas relacionados aos fatos noticiados;

17. Se foram constatados indícios de irregularidades como direcionamento de contratação, sobrepreço, superfaturamento, falhas na execução contratual, deficiência de fiscalização ou qualquer outro apontamento relacionado à aplicação de recursos públicos;

18. Se foram adotadas medidas administrativas de correção, incluindo revisão, suspensão, rescisão contratual ou aprimoramento dos procedimentos de controle;

19. Se houve instauração de tomada de contas especial, adoção de medidas para eventual ressarcimento ao erário, aplicação de sanções administrativas ou comunicação aos órgãos competentes;



20. Caso ainda existam providências pendentes, quais medidas estão previstas para conclusão das apurações;

21. Se foram implementados novos mecanismos de governança, transparência, auditoria, controle interno e fiscalização dos contratos relacionados à área da saúde após a divulgação das denúncias;

22. Se os fatos foram encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle competentes, incluindo Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público;

JUSTIFICAÇÃO

Em abril de 2023, reportagem veiculada pelo programa Fantástico, da TV Globo, revelou a existência de um suposto esquema de fraudes envolvendo recursos federais destinados ao tratamento e à reabilitação de pacientes com sequelas da Covid-19 em diversos municípios do Estado do Maranhão.

Segundo a investigação jornalística, aproximadamente 93,3% de todos os recursos federais destinados no país aos procedimentos de reabilitação pós-Covid teriam sido direcionados a municípios maranhenses, situação que chamou a atenção diante da discrepância dos números registrados em relação a outras unidades da Federação. As informações indicaram a existência de lançamentos de procedimentos supostamente realizados no Sistema Único de Saúde (SUS) em volume incompatível com a estrutura existente nos municípios beneficiados e com a própria quantidade de casos registrados da doença.

A reportagem apontou que os recursos eram transferidos pelo Ministério da Saúde com base nas informações lançadas pelos municípios nos sistemas oficiais do SUS, de modo que a inserção de dados relativos a atendimentos



e procedimentos realizados gerava automaticamente a liberação de verbas federais para os respectivos fundos municipais de saúde.

Entre os casos destacados, o município de Mata Roma, com cerca de 17 mil habitantes, registrou mais de 34 mil procedimentos de reabilitação pós-Covid, apesar de ter contabilizado aproximadamente 652 casos da doença até aquele período. A reportagem indicou ainda que o município possuía apenas dois fisioterapeutas vinculados à rede pública, circunstância que tornaria materialmente impossível a realização da quantidade de atendimentos informada. Segundo os dados apresentados, cada profissional teria de realizar cerca de 260 atendimentos por dia para alcançar os números registrados no sistema.

Outro fato de elevada gravidade relatado foi a identificação de pessoas que constavam como beneficiárias dos tratamentos sem jamais terem realizado qualquer procedimento. Em um dos casos, foi constatado o registro de atendimento em nome de paciente já falecido antes da data indicada para a realização do tratamento. Em outro, um cidadão aparecia nos registros com aproximadamente 500 atendimentos supostamente realizados, embora tenha negado ter recebido qualquer assistência relacionada à reabilitação pós-Covid.

A investigação jornalística também identificou situações semelhantes em municípios como Chapadinha, Belágua, Afonso Cunha e São Francisco do Maranhão. Em Chapadinha, município com aproximadamente 80 mil habitantes, foram registrados cerca de 208 mil atendimentos relacionados à reabilitação pós-Covid, resultando em repasses federais superiores a R\$ 3,9 milhões. Em Belágua, município com menos de 8 mil habitantes, teriam sido lançados mais de 50 mil procedimentos de reabilitação, apesar de existirem apenas algumas centenas de casos oficialmente registrados da doença.

As informações divulgadas indicaram que o suposto esquema poderia envolver a inserção sistemática de dados falsos nos sistemas oficiais do SUS, com o objetivo de aumentar artificialmente a produção ambulatorial informada e, conseqüentemente, ampliar os repasses financeiros federais destinados aos



municípios. O Ministério Público Federal chegou a apontar a possibilidade de atuação coordenada na alimentação dos sistemas informatizados, inclusive com utilização de mecanismos automatizados para a geração dos registros suspeitos.

Diante da gravidade dos fatos, da relevância dos recursos públicos envolvidos e do potencial prejuízo causado à efetividade das políticas públicas de saúde, mostra-se imprescindível que sejam informadas quais providências foram efetivamente adotadas, os resultados alcançados, a eventual responsabilização dos agentes envolvidos e as medidas implementadas para prevenir a repetição de situações semelhantes.

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/04/23/esquema-milionario-desvia-dinheiro-da-saude-destinado-ao-tratamento-de-sequelas-da-covid-no-maranhao.ghtml>

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

